



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
RUA PROFESSOR MARCOS WALDEMAR DE FREITAS REIS S/N, BLOCO A, TÉRREO, CAMPUS GRAGOATÁ - SÃO DOMINGOS -  
NITERÓI/ RJ – CEP: 24210-200  
casq.progepe@id.uff.br

## **OFÍCIO Nº 30/2023/CASQ/PROGEPE/UFF**

Niterói, 17 de agosto de 2023.

À Senhora  
**Aline da Silva Marques**  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**  
Universidade Federal Fluminense

**Assunto: Exames médicos periódicos de servidores da Universidade Federal Fluminense - UFF**  
**Ref.: Processo nº 23069.167435/2022-68**

Senhora Pró-Reitora,

Encaminhamos por meio deste os resultados consolidados referentes à adesão/execução dos exames médicos periódicos dos servidores da Universidade Federal Fluminense.

A Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Em seu artigo 206-A, determina que o servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento. Em 25 de maio de 2009, foi publicado o decreto 6.856 com o objetivo de regulamentar o art 206-A da Lei 8.112, normatizando os exames médicos periódicos dos servidores. Destacamos alguns pontos importantes deste decreto:

1. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.
2. Os exames médicos periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo:

I - bienal, para os servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

II - anual, para os servidores com idade acima de quarenta e cinco anos; e

III - anual ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas.

3. Os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão submetidos a exames médicos complementares a cada seis meses.
4. A administração pública federal poderá programar a submissão dos servidores à avaliação clínica e aos exames laboratoriais, a seguir especificados, bem como a outros considerados necessários, a seu critério:

I - avaliação clínica;

II - exames laboratoriais:

a) hemograma completo;

b) glicemia;

c) urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);

d) creatinina;

e) colesterol total e triglicérides;

f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e

h) citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;

III - servidores com mais de quarenta e cinco anos de idade: oftalmológico; e

IV - servidores com mais de cinquenta anos:

a) pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);

b) mamografia, para mulheres; e

c) PSA, para homens.

O exame de citologia oncótica é anual para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos.

5. É lícito ao servidor se recusar a realizar os exames, mas a recusa deverá ser por ele consignada formalmente ou reduzida a termo pelo órgão ou entidade.

A contratação dos exames complementares foi realizada através do processo 23069.167435/2022-68, sendo contratada a empresa GEAP Autogestão em Saúde, cujo contrato esteve vigente entre 18/07/2022 e 18/07/2023, no valor total máximo de R\$ 2.835.065,24.

O planejamento para a convocação dos servidores foi realizado por ciclos considerando o quantitativo de servidores da Universidade, a capacidade de atendimento da DPVS/CASQ e o prazo do contrato, além do indicado na legislação vigente quanto à periodicidade das convocações para o periódico por faixa etária ou tipo de atividade laboral (total de 8 ciclos + ciclo extraordinário). Cada ciclo contou com o período de um mês para a realização dos exames complementares e um mês para o comparecimento à consulta médica com o médico do trabalho. Todo o procedimento de convocação e consulta médica do periódico foi realizado no SIASS - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, conforme determina o Governo Federal.

O quadro em anexo descreve as unidades contempladas em cada ciclo bem como o quantitativo de servidores por situação em cada ciclo, a saber:

- a) Convocados - quantidade de servidores convocados no SIASS.
- b) Confirmados - quantidade de servidores que acessaram o SOUGOV.BR e confirmaram o interesse em participar do exame médico periódico, ou seja, aceitaram a convocação realizada, porém não realizaram a avaliação clínica com o médico do trabalho..
- c) Concluídos - quantidade de servidores que realizaram os exames complementares e passaram pela consulta com o médico do trabalho, culminando na emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.
- d) Não responderam - quantidade de servidores que não se pronunciaram no aplicativo SOUGOV.BR sobre o interesse ou não de participar do exame médico periódico.
- e) Recusados - quantidade de servidores que acessaram o SOUGOV.BR e informaram que não tinham interesse em participar do exame médico periódico, ou seja, recusaram a convocação realizada e a realização dos exames médicos periódicos.

Os dados descritos no quadro foram coletados do sistema após o encerramento da vigência do contrato com a GEAP, ou seja, configuram os dados finais de adesão dos exames médicos periódicos referentes ao mesmo. Ao total, foram convocados 6.941 servidores e emitidos 620 atestados de saúde ocupacionais, representando uma adesão de 8,93% dos servidores convocados.

EXAMES PERIÓDICOS POR SITUAÇÃO - 2022 / 2023						% de ASOs emitidos em relação aos convocados
CICLO 1 - RAI0-X						
	Convocados	Confirmados	Concluídos	Não responderam	Recusaram	
UFF	36	16	1	12	7	2,8
CICLO 2 - HUAP						
UFF	924	432	72	244	176	7,8
CICLO 2 - FRIBURGO						
UFF	134	49	16	34	35	11,9
CICLO 3 - GRAGOATÁ						
UFF	1.103	275	158	307	363	14,3
CICLO 4 - REITORIA						
UFF	872	286	11	334	241	1,3
CICLO 5 - ENFERMAGEM, FARMÁCIA, MEDICINA, SAÚDE COLETIVA, VETERINÁRIA, COLUNI, BIOMEDICINA						
UFF	962	246	90	359	267	9,4
CICLO 6 - PRAIA VERMELHA, IACS, RAI0-X						
UFF	677	135	107	204	231	15,8
CICLO 7 - VALONGUINHO, DIREITO, ANGRA						
UFF	808	213	81	235	279	10,0
CICLO 8 - CAMPOS, MACAÉ, PÁDUA, VOLTA REDONDA, RIO DAS OSTRAS, PETRÓPOLIS						
UFF	872	263	54	188	367	6,2
CICLO EXTRAORDINÁRIO						
UFF	553	114	30	192	217	5,4

atualizado em 19/07/2023

	Convocados	ASOs emitidos	
TOTAL	6.941	620	8,93%

Atenciosamente,

Fatima de Azevedo Loureiro  
 Coordenadora CASQ/GEPE  
 SIAPE 21266728